



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI N.º 651/2012

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial, abrir dotações específicas inserir na LDO do exercício de 2012 o Programa de implantação e manutenção da Rede Coletora de Esgoto no Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2012.

PROGRAMA	AÇÕES	FUNÇÃO	PRODUTO	VALOR
Programa Epidemiológico e Controle de doenças	Implantação E Manutenção da Rede Coletora de Esgoto	0024	Materiais e Serviços	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2012, um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**10 302 0008 – OFERTAS DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

**10 302 0008 2039 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO**



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## 44.90.51- 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 27 de janeiro de 2012.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal